

Leia com atenção este documento com termos de uso do serviço AICO.

Ao marcar a opção “Concordo com os termos de uso”, ao se cadastrar no website do AICO, você aceita integralmente o conteúdo do presente instrumento contratual.

Caso você discorde de qualquer parte, não finalize seu cadastro e não utilize os serviços.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do Direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, de um lado, cliente pessoa jurídica ou física com dados de identificação conforme cadastro realizado no website [app.aico.com.br](http://app.aico.com.br), denominado Contratante, e de outro lado, a sociedade empresária Sextante Tecnologia e Engenharia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.011.285/0001-94, com sede na Av. Prudente de Moraes, 840, 7º andar, CEP 30.380-252, Belo Horizonte/MG, denominada Contratada, que em conjunto se denominam Partes.

## **1. Objeto**

- 1.1. A Contratada prestará ao Contratante os serviços do software AICO para gestão e controle de obras disponível via internet no endereço [app.aico.com.br](http://app.aico.com.br), em caráter revogável, oneroso, intransferível, não exclusivo e por prazo determinado.
- 1.2. Outros serviços como treinamento, suporte dedicado, assessoria, consultoria, recuperação de dados ou customizações de qualquer natureza, deverão ser objeto de contrato específico a ser negociado e formalizado caso haja interesse das Partes.
- 1.3. Os serviços da plataforma AICO podem ser utilizados somente para a atividade fim a que foi desenvolvido e está protegido por direitos autorais da Contratada.

## **2. Obrigações, Limitações de Responsabilidade, Penalidades**

### **2.1. Obrigações da Contratada:**

- a) Manter o AICO disponível para acesso via Internet, com eventuais interrupções preferencialmente realizadas fora do horário comercial.
- b) Oferecer suporte remoto em relação às funcionalidades específicas do AICO, em sua versão vigente, por vídeos explicativos, via e-mail e por ferramentas de chat.

### **2.2. Obrigações do Contratante:**

- a) O Contratante deverá promover treinamentos a seus colaboradores, próprios e terceiros, qualificando-os perante as boas práticas de gestão e o AICO.
- b) O Contratante deverá adotar todas as medidas para que seus colaboradores, próprios e terceiros, respeitem integralmente o presente instrumento.
- c) O Contratante deverá prover computador e internet a seus colaboradores, próprios e terceiros, com hardware e software atualizados, com sistema antivírus ativo, bem como o conhecimento e treinamento para acessar e operar o AICO.
- d) O Contratante deverá realizar os pagamentos à Contratada e informar dados cadastrais atualizados, completos, precisos e verídicos, a qualquer tempo.

- e) O Contratante deverá utilizar as ferramentas do AICO para relatório e exportar planilhas para arquivar consigo os dados de suas obras, ação que deverá ocorrer enquanto suas assinaturas estiverem em vigor.
- f) O Contratante não poderá, por si ou por terceiros, copiar, reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, alienar, vender, revender, locar, sublocar, emprestar, ceder ou transferir o AICO e quaisquer dados relativos ao mesmo.
- g) O Contratante não poderá, por si ou por terceiros, utilizar no AICO: técnicas para descompilar ou fazer engenharia reversa, técnicas de programação ou automação de processos incluindo “robôs”, “spiders”, “online readers” e qualquer outro tipo de softwares ou códigos específicos; técnicas para obter acesso não autorizado de qualquer natureza; técnicas para injeção de códigos de qualquer natureza; arquivos contendo vírus e congêneres que possam causar danos de qualquer natureza ao AICO, à Contratada ou a terceiros.

### 2.3. Limitações de responsabilidade:

- a) O Contratante expressamente reconhece e aceita que é o único e exclusivo responsável pelas informações que transmitir, enviar, cadastrar ou redigir no AICO, bem como por eventuais reclamações de terceiros, ficando obrigado a indenizar e manter indene a Contratada, seus diretores, funcionários e representantes, arcando inclusive por toda e qualquer demanda judicial e respectivos honorários advocatícios.
- b) O Contratante expressamente reconhece e aceita que a Contratada não se responsabiliza por quaisquer danos relacionados a softwares externos mal intencionados (inclusive vírus e similares), à operação por pessoas não autorizadas (inclusive hackers e similares) e por falhas nos equipamentos e redes que suportam a operação.
- c) O Contratante expressamente reconhece e aceita que a Contratada trabalha para aprimorar seus serviços, entretanto, está sujeita a falhas de diversas naturezas e que desta forma, a Contratada não terá qualquer responsabilidade, seja contratual ou extracontratual, por quaisquer danos patrimoniais ou morais ou autorais, incluindo, sem limitação, danos por lucros cessantes, perda de fundo de comércio ou de informações ou outras perdas intangíveis decorrentes do uso ou incapacidade de uso do AICO, assessorado ou não pela Contratada.
- d) A Contratada, a seu exclusivo critério, pode disponibilizar atualizações ou melhorias para o AICO que podem não ser compatíveis com os computadores do Contratante e/ou aos Planos existentes.

### 2.4. Penalidades:

- a) Em caso de descumprimento do presente instrumento, a Contratada poderá a qualquer momento bloquear o uso do AICO por um usuário do Contratante ou pelo próprio Contratante, por prazo indeterminado e sem direito a reclamações ou reembolsos, independente de aviso prévio, sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

### 3. Planos, Preço, Assinatura e Pagamento

- 3.1. Os serviços do AICO são ofertados na forma de “Planos”, cada qual com suas respectivas funcionalidades, e é oferecido um período de degustação (“*trial*”) para o Contratante avaliar as funcionalidades do AICO e escolher o Plano que o atenda.
- 3.2. Cada assinatura compreende um período de vigência, um número de usuários por tipo de acesso e respectivos preços unitários. Todas assinaturas do Contratante devem estar no mesmo Plano escolhido.
- 3.3. Os preços unitários aplicados a cada assinatura seguirão as condições vigentes à época de cada aquisição, observando o disposto no item 3.8 em caso de renovação.
- 3.4. Em todo o caso, o pagamento deverá ser realizado pelo Contratante em caráter antecipado ao uso do AICO.
- 3.5. A Contratada emitirá nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis do respectivo pagamento e considerará “tomador dos serviços” os dados do Contratante cadastrados no AICO.
- 3.6. A Contratada poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, modificar seu modelo comercial sem haver caráter retroativo de qualquer maneira.
- 3.7. A continuidade da utilização do AICO dependerá de haver ao menos uma assinatura ativa. A assinatura se tornará ativa mediante comprovação, pela Contratada via seus próprios sistemas, do efetivo pagamento.
- 3.8. Sobre renovação de assinaturas:
  - a) A renovação significa criar uma assinatura em substituição à assinatura anterior, sendo que a nova assinatura seguirá as condições aplicadas à assinatura anterior (plano, período de vigência, número de usuários por tipo de acesso e preços unitários) com eventual reajuste anual quando aplicável.
  - b) Os usuários administradores do Contratante deverão, no módulo “Administração”, indicar quais assinaturas não deverão ser renovadas.
  - c) O Contratado emitirá um boleto para as assinaturas vigentes que estejam expirando no próximo mês. Assinaturas expiradas não podem ser renovadas.
  - d) A Contratada reserva-se o direito de não renovar assinaturas cujos preços unitários sejam insuficientes para remunerar dos serviços prestados.
  - e) Os preços unitários serão reajustados anualmente conforme o IGP-M publicado pela FGV e utilizará a seguinte fórmula:  
$$P_1 = P_0 \times (IGPM_1 / IGPM_0)$$

$P_1$  = preço reajustado  
 $P_0$  = preço original (início da assinatura)  
 $IGPM_1$  = pontos do indicador IGP-M mais recente disponível  
 $IGPM_0$  = pontos do indicador IGP-M do mês anterior ao início da assinatura

- 
- 3.9. Caso o Contratante deseje Plano com mais funcionalidades (“*upgrade*”), deverá entrar em contato com a equipe da Contratada para verificar a viabilidade e condições para a alteração.
  - 3.10. Caso o Contratante incorra em 30 (trinta) dias corridos sem ao menos uma assinatura vigente, a Contratada poderá excluir integralmente as informações do Contratante presentes no AICO.
  - 3.11. O Contratante pode solicitar “direito de arrependimento” no prazo de 7 (sete) dias corridos contados a partir da primeira assinatura contratada.
  - 3.12. O Contratante pode solicitar encerramento de uma ou de todas assinaturas mediante formalização por escrito à Contratante. Haverá multa rescisória de 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente *pro rata die*.
  - 3.13. Todo e qualquer ressarcimento ao Contratante haverá abatimento de eventuais outros débitos do Contratante com a Contratada, inclusive decorrente de outros contratos.
  - 3.14. A Contratada poderá, a seu exclusivo critério, adicionar funcionalidades que não necessariamente serão parte dos Planos existentes.

#### **4. Propriedade**

- 4.1. Todo o AICO, incluindo a sua apresentação e “layout”, as marcas e logotipos, as denominações de serviços, os fluxos e métodos de trabalho, as bases cadastradas e sua organização, bem como outros materiais de qualquer espécie, são protegidos pelas legislações de Propriedade Intelectual e de Propriedade Autoral, sendo de titularidade exclusiva da Contratada.
- 4.2. A utilização de direitos de propriedade intelectual que apareçam ou estejam de alguma forma ligados à prestação de serviços ora contratados, deverão ter utilização restrita ao objeto do presente instrumento e respectivas condições estabelecidas, devendo as Partes preservar tais direitos da contraparte.
- 4.3. Nenhuma das disposições do presente instrumento deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade por qualquer das Partes. Com efeito, cada uma das Partes permanecerá a única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual.
- 4.4. O Contratante não poderá, de maneira alguma, por si ou por terceiros, utilizar no AICO técnicas que comprometam ou tentem expor detalhes da propriedade intelectual, conforme disposto nos tópicos anteriores e nos itens “2.2.e” e “2.2.f” já descritos.

#### **5. Confidencialidade e Privacidade**

- 5.1. Dados inseridos no AICO não serão compartilhados pela Contratada, exceto por imposição legal.
- 5.2. O Contratante não deverá utilizar no AICO dados sobre os quais não seja proprietário, que não tenha autorização de uso, ou que de qualquer forma viole direitos de terceiros.

- 
- 5.3. Dados inseridos no AICO poderão ser analisados pela Contratada de forma agregada, para fins de melhorar a experiência e relevância do AICO, para relatórios que reflitam dados gerais do mercado e/ou das operações do software, sempre de forma ampla e sem remissões específicas ao Contratante, e estas informações coletivas poderão ser utilizadas a critério exclusivo da Contratada.
- 5.4. O Contratante concorda que a Contratada poderá enviar mensagens via e-mail sobre assuntos diversos relacionados ao AICO e outros serviços prestados pela Contratada.
- 5.5. O Contratante desde já autoriza a Contratada a divulgar e citar seu nome, inclusive com publicação do logotipo, sem pagamento de qualquer tipo de remuneração, em seus materiais publicitários, em quaisquer meios, de acordo com a conveniência da Contratada.

## **6. Garantias**

- 6.1. A Contratada envida esforços para que o AICO funcione da melhor maneira possível em acordo com custos que permitam viabilidade comercial deste instrumento. Todavia, na extensão máxima permitida pela lei em vigor, o AICO é fornecido “no estado em que se encontra” e “conforme a disponibilidade”, sem garantia de qualquer espécie.
- 6.2. A Contratada fica isenta de qualquer responsabilidade relativa às informações disponíveis no AICO, em especial aos dados de insumos e composições, incluindo eventual falta de aderência às obras planejadas pelo Contratante.
- 6.3. Pela complexidade deste nicho de mercado e diferentes culturas organizacionais, a Contratada não garante que as funções contidas no AICO atendam às necessidades do Contratante ou que o AICO será compatível ou funcione com qualquer outro software ou serviço de terceiros.
- 6.4. Atualmente a Contratada não determina limites na utilização de cada Plano do AICO, o que inclui, sem se limitar, o número de projetos cadastrados e seu tamanho, o espaço para armazenar dados, o volume de dados enviados e/ou recebidos, dentre outros. Não obstante, a Contratada reserva-se o direito, e o Contratante concorda expressamente com isso, de, a qualquer momento, passar a definir limites, condições ou detalhamentos para a utilização do AICO.

## **7. Propriedade**

- 7.1. O Contratante reconhece e concorda que todo e qualquer conteúdo do software, incluindo marcas e formas de trabalho, são protegidos por direitos autorais, por direitos de propriedade intelectual ou ainda outra eventual legislação aplicável.
- 7.2. O Contratante somente terá acesso ao AICO, sendo certo que o software permanecerá instalado em computadores gerenciados pela Contratada cujas áreas físicas e virtuais o Contratante não terá acesso.
- 7.3. O Contratante aceita e concorda em respeitar as marcas da Contratada, não utilizando-as e não citando-as em local, forma ou ocasião que denigra tais marcas.

## **8. Prazo e Rescisão**

- 8.1. O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado, se iniciando quando o representante do Contratante realiza seu cadastro no AICO e preenche o “checkbox” aceitando o presente instrumento, declarando ter lido e compreendido todos os termos e condições deste instrumento, que passará a ser obrigatório entre as Partes.
- 8.2. Este instrumento se encerrará:
- a) Se não houver assinatura ativa pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos.
  - b) Se o Contratante solicitar encerramento à Contratante, etapa que deve ser formalizada via e-mail [cancelamento@sxte.com.br](mailto:cancelamento@sxte.com.br).
  - c) Se o Contratante descumprir obrigações previstas neste instrumento.
  - d) Se o Contratante descumprir obrigações previstas em outros contratos com a Contratada, em especial por não pagamentos.
  - e) Se a Contratada identificar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, que os dados informados pelo Contratante são desatualizados, incompletos, imprecisos ou inverídicos, bem como pela recusa ou não atendimento pelo Contratante em apresentar comprovante de tais informações mediante solicitação da Contratada.
- 8.3. Caso este instrumento se encerre o Contratante ficará impossibilitado de acessar seus dados cadastrados no AICO, e a Contratada poderá, a qualquer tempo, apagar de seus equipamentos, de forma definitiva, automática e independente de notificação, os dados cadastrados pelo Contratante no AICO, sem que isto gere qualquer direito ao Contratante ou ônus à Contratada.

## **9. Disposições gerais**

- 9.1. A Contratada poderá modificar, alterar e/ou ajustar este instrumento a qualquer tempo e essas modificações, alterações e/ou ajustes deverão ser efetivos e imediatos assim que se tornem públicos. Portanto, o Contratante deverá rever este instrumento de forma periódica.
- 9.2. Os dados de acesso (login e senha) são pessoais e intransferíveis, sendo vedada qualquer compartilhamento de qualquer natureza.
- 9.3. Caso o Contratante realize alteração nas assinaturas, bastará proceder com os trâmites disponíveis no módulo “Administração” e, desde já, fica dispensada a formalização por aditivo a este instrumento.
- 9.4. A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento não implicará em novação ou renúncia de direito. A qualquer tempo poderá ser exigido o fiel e cabal cumprimento deste instrumento.
- 9.5. As Partes declaram que têm plenos poderes e capacidade para celebrar o presente instrumento e cumprir com suas obrigações na forma aqui estabelecida.
- 9.6. Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexequível, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o

restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável nunca tivesse sido parte da contratação.

- 9.7. Este Contrato será regido exclusivamente pelas leis brasileiras e suas controvérsias deverão ser solucionadas pelo Foro de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.